

Reflexões sobre ética e regulamentação jornalística no contexto Sul-Sul: Cabo Verde e Brasil¹

Jonathan Oliveira Monteiro, UFRRJ e IFSP²
João Vitor Carvalho de Freitas, UFRRJ e UERJ³
Daniela Roque, Uni-CV e U.Porto⁴
Keila Antunes dos Anjos, Uni-CV⁵

Palavras-chave: ética jornalística; regulamentação profissional; imparcialidade; jornalismo comparado; sul-sul.

Introdução

O jornalismo em Cabo Verde e no Brasil é orientado por normas legais e códigos de ética que buscam garantir o direito à informação e reforçar a responsabilidade social da profissão. Apesar das diferenças regulatórias, há convergência em pontos essenciais, como rigor na apuração, combate ao viés e defesa da independência editorial. Este trabalho parte de reflexões desenvolvidas no curso de Jornalismo Especializado, em que o tema permeia transversalmente as aulas⁶.

¹ Trabalho submetido ao Encontro Regional Sudeste 2025 de Ensino de Jornalismo - GT - Pesquisa na Graduação.

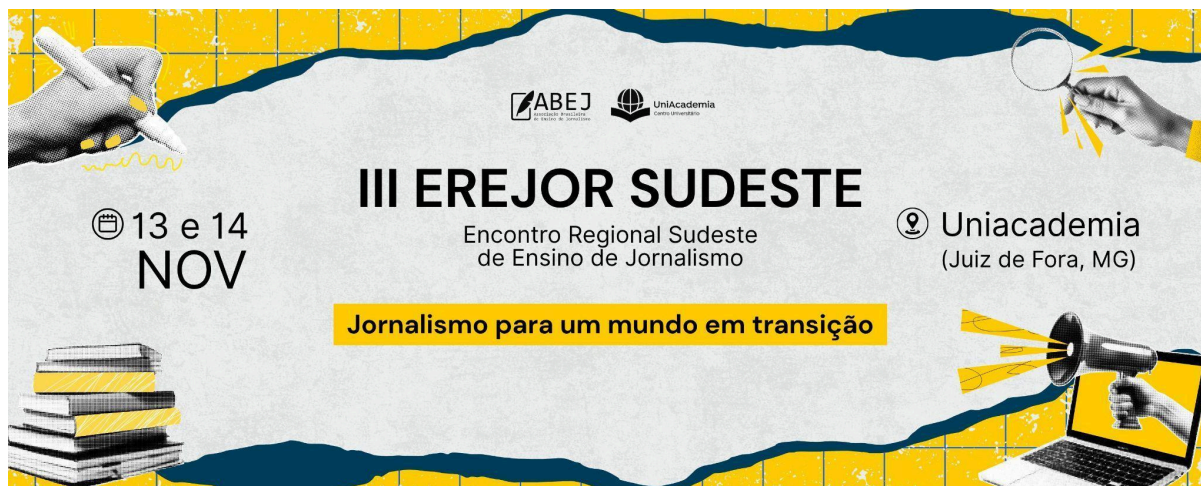
² Jornalista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especializando em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo. Email: jonathanasdjo@gmail.com

³ Jornalista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especializando em Política e Sociedade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Email: freitas19@ufrj.br

⁴ Graduanda em Ciências pela Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) e intercambista pela Universidade do Porto (Portugal), ambos em Ciências da Comunicação com vertente em Jornalismo. Email: danielaroque2021@gmail.com

⁵ Licenciada em Ciências da Comunicação, vertente Jornalismo, pela Universidade de Cabo Verde (Uni-CV). Email: keilaantunes82@gmail.com

⁶ Detalhes adicionais sobre a organização do curso, o conteúdo das aulas e as metodologias adotadas podem ser encontrados no trabalho de MONTEIRO, Jonathan Oliveira, e HOLANDA, André Fabrício da Cunha, intitulado A extensão universitária como prática do Ensino de Jornalismo entre estudantes de Ciências da Comunicação: a experiência do curso de Jornalismo Especializados no intercâmbio acadêmico na Universidade de Cabo Verde, apresentado no 28º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado em Campinas/SP, de



Cabo Verde e Brasil

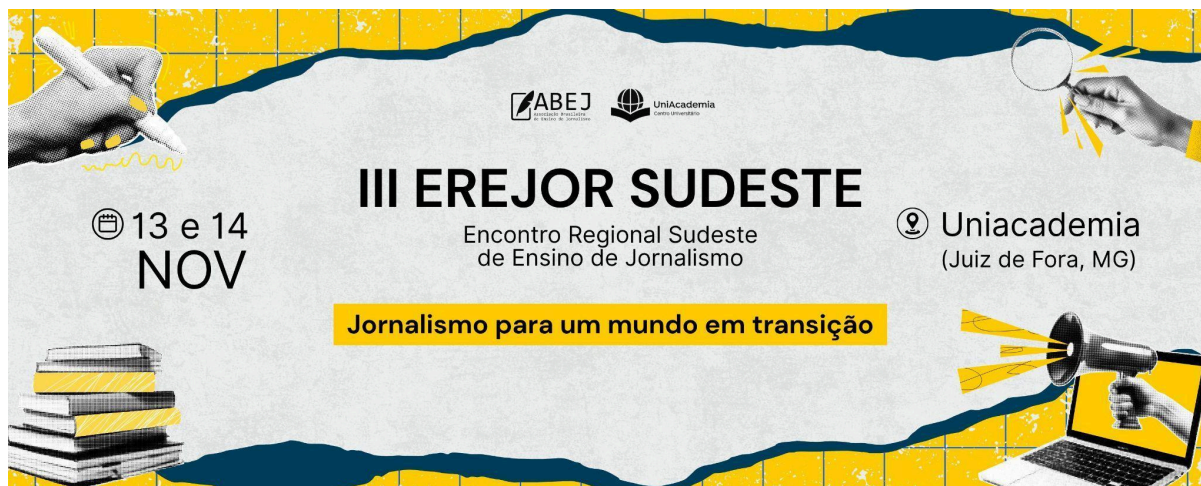
Em Cabo Verde, a profissão de jornalista é regulamentada pelo Estatuto do Jornalista (2010) e supervisionada pela Comissão de Carteira Profissional (CCP), responsável pela concessão e renovação do título profissional obrigatório para o exercício da atividade. O ingresso exige licenciatura, seguida de estágio profissional obrigatório, cujo aproveitamento é condição para obtenção do título, e a duração do estágio varia entre seis meses para graduados em ciências da comunicação e doze meses para outras áreas. Além disso, o requerimento do título de estagiário exige certificado de habilitações literárias.

O Código Deontológico do Jornalista (1991) orienta a apuração rigorosa dos fatos, exige distinção entre fato e opinião e impõe o dever de evitar sensacionalismo. A profissão é incompatível com publicidade ou relações públicas, sendo vedada a aceitação de retribuições que possam influenciar a divulgação de notícias. O sigilo da fonte e liberdade de consciência são garantidos, embora esta última não possa impedir o contraditório. Em processos eleitorais, espera-se independência e neutralidade, evitando confraternizações com candidatos ou conflitos de interesse.

No Brasil, o exercício da profissão é livre, mas funções específicas exigem diploma em Jornalismo ou Comunicação Social e registro junto ao órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego (Brasil, 1979).⁷ O Código de Ética da FENAJ (2007) reforça princípios semelhantes aos de Cabo Verde, como rigor na apuração, correção de erros, preservação da presunção de inocência, transparência em conteúdos publicitários e independência editorial. Jornalistas devem recusar alterações que distorçam a realidade, manter sigilo de fontes e podem invocar a cláusula de consciência para recusar tarefas contrárias a seus

15 a 17 de maio de 2025. Disponível em: <https://sistemas.intercom.org.br/pdf/submissao/regional/18/3041/0401202509075067ebd7169f8af.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

⁷ Apesar da decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 511.961) que reconhece a não obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista no Brasil, o sindicato da categoria continua a lutar pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 206/2012) que estabelece a exigência do diploma, defendendo-o como instrumento de valorização profissional e de garantia da qualidade do jornalismo.



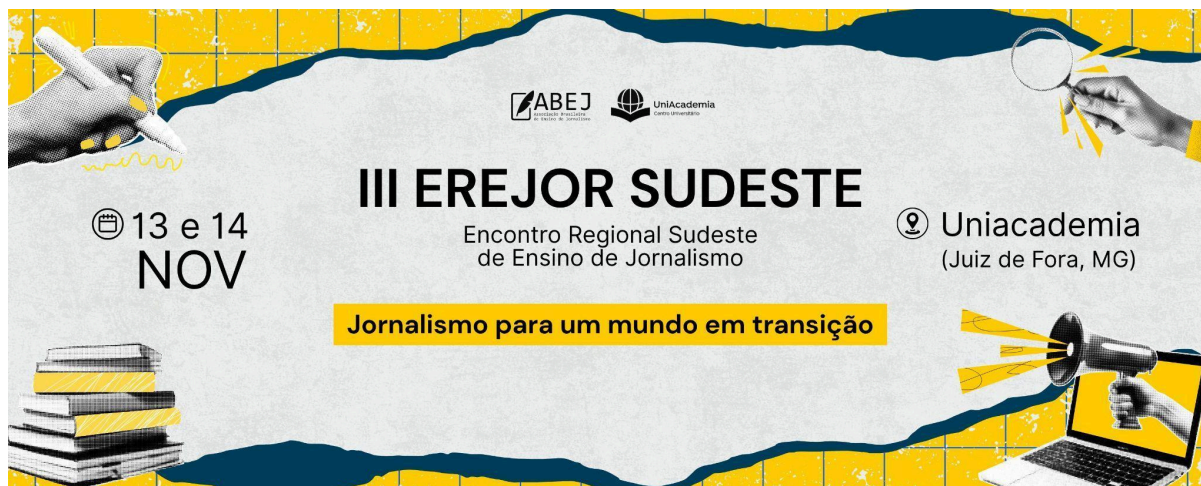
princípios. Violações graves incluem obstrução à divulgação de informações, censura ou indução à autocensura.

Em ambos os países, em seus respectivos códigos (Fenaj, 2007; ACR, 1991), a ética jornalística valoriza a imparcialidade e neutralidade, impondo limites aos interesses econômicos, políticos ou pessoais. Cabo Verde proíbe participação em publicidade, enquanto o Brasil enfatiza transparência editorial em meios privados. Sigilo da fonte e cláusula de consciência são instrumentos comuns, refletindo preocupação com liberdade e integridade profissional. Uma diferença importante é a formalidade de ingresso: em Cabo Verde, o estágio profissional (distinto do acadêmico, supervisionado) é obrigatório, assim como a carteira profissional; no Brasil, diploma e registro permitem exercício imediato da profissão.

Considerações finais

A pesquisa com sete estudantes revelou desafios práticos na busca pela imparcialidade jornalística. Sobre a possibilidade de jornalismo neutro, 42,9% responderam “talvez”, 42,9% “não” e 14,3% “sim”. Quanto à própria prática da imparcialidade, 42,9% afirmaram “às vezes”, 42,9% “quase sempre” e 14,3% “sempre”. Comentários destacaram a dificuldade de atuar de forma independente, especialmente em Cabo Verde, onde a maioria dos meios é controlada pelo governo, expondo jornalistas a pressões e autocensura.

Por fim, é importante destacar tanto as convergências quanto às diferenças éticas entre Brasil e Cabo Verde, especialmente no que se refere aos desafios da neutralidade e do rigor jornalístico. A integração entre a análise normativa e as experiências pedagógicas se revela essencial para formar profissionais conscientes da complexidade do jornalismo contemporâneo, da influência de interesses externos e da relevância da ética na produção de informação confiável. A preservação dessa ética, assim como da credibilidade da informação, está intimamente ligada à eficácia dos mecanismos de regulação, que em Cabo Verde se manifestam por meio do sistema formal de carteira profissional e do estágio obrigatório (CCP), enquanto no Brasil se concretizam pelo registro profissional vinculado ao diploma (Decreto n.º 83.284/1979). Ambos os mecanismos são fundamentais para prevenir



incompatibilidades e assegurar a aplicação das sanções éticas previstas.

Referências bibliográficas

Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC). **Código Deontológico do Jornalista**. Praia: ARC, 1991. Disponível em: <<https://www.arc.cv/arc/atividade-jornalistica/18>>. Acesso em: 20 out. 2025.

Brasil. **Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979. Dá nova regulamentação ao Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978.** Diário Oficial da União, Brasília, 13 mar. 1979. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/D83284.htm>. Acesso em: 20 out. 2025.

Cabo Verde. Lei n.º 72/VII/2010, de 16 de Agosto. **Estatuto do Jornalista. Boletim Oficial n.º 31, I Série.** Praia, 2010. Disponível em: <https://www.arc.cv/arc/upload/legislacao/lesgi_5d4063a4026ab1.7557704536.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ). **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Vitória, 4 ago. 2007. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas-brasileiros.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.